



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24.919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 19.673, de 11 dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Alfredo Maximiano de Assis Filho, matrícula nº 37.848.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Saneamento Básico; Alfredo Maximiano de Assis Filho, matrícula nº 37.848.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E HELEN NAYARA SALES FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8.2XXXX597 e do CPF nº 981.99XXXX6-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **HELEN NAYARA SALES FERREIRA - P.E.B- II - CONTRATADO PSS - UMEI CORNELINA CARVALHO SILVERIO** portador (a) do RG. nº MGXXX735, inscrito (a) no CPF sob o nº 00XXX579621, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 87, celebrado em 30/03/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E JAQUELINE DE FATIMA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8.XXX597 e do CPF nº 981.9XXXX6-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **JAQUELINE DE FATIMA SANTOS - P.E.B- II - CONTRATADO PSS - ESCOLA MUNICIPAL DAGMAR BARBOSA DE SOUZA** portador (a) do RG. nº MG 133XXX530, inscrito (a) no CPF sob o nº 0592XXX674, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 658, celebrado em 09/08/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de

Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2024.

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ROSANGELA APARECIDA DE ABREU DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8.2XXXX97 e do CPF nº 981XXXX6-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **ROSANGELA APARECIDA DE ABREU DOS SANTOS - SUPERV.PEDAG.-CONTRAT. PSS - ESCOLA MUNICIPAL LUCIA VIANA PAIVA** portador (a) do RG. nº MG 40XXXX18, inscrito (a) no CPF sob o nº 84XXX4672, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 687, celebrado em 11/09/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2024.

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º ADITIVO CT Nº 062/2024 – Concorrência 044/2023. Objeto: Acréscimo de 2,212% nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. Contratado: Construtora Sinarco Ltda. Valor: R\$ 600.000,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO, A PEDIDO, CONFORME C. I. SEDUC Nº992 /2024

A Secretaria municipal de Educação conforme C. I. SEDUC nº 992/2024, de 01 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o resultado das solicitações de Mudança de Lotação, a pedido, para o ano letivo/escolar de 2025. Os servidores com Mudança de Lotação **DEFERIDA** deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação dia 16/12/2024 das 8h às 12h para buscar o encaminhamento da Escola Municipal/UMEI, onde a vaga foi disponibilizada, conforme quadro abaixo:

Auxiliares de Serviços Educacionais

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO OU MOTIVO DO INDEFERIMENTO	DATA PARA SE APRESENTAR	HORÁRIO PARA SE APRESENTAR NA ESCOLA
10756	Raquel Aparecida Nunes de Souza	Indeferido	Trata-se de cedência e não remoção		
19208	Viviane Cândida Vieira	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
26405	Adriana Valéria Soares	Deferido	UMEI Antonio Gomes Damião	03/02/2025	7h (Horário de trabalho a combinar na Escola/Umei)

34499	Diogo de Souza Silva	Deferido	E.M.Dr. Oswaldo Ferreira	03/02/2025	7h (Horário de trabalho a combinar na Escola/Umei)
37760	Poliana Oliveira Fernandes	Indeferido	Estágio Probatório		
37789	Kênia Ferreira da Silva	Indeferido	Estágio probatório		
37756	Wanderli-des Cristina de Oliveira	Indeferido	Estágio probatório		
37845	Estefany Dayane Silva	Indeferido	Estágio probatório		

Auxiliares de Secretaria

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO DO PEDIDO	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
34534	Angélica Gomes Gonçalves Santos	Indeferido	Indisponibilidade de vaga

3 – Professor de Educação Básica - PEB II

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO OU MOTIVO DO INDEFERIMENTO	DATA PARA SE APRESENTAR	HORÁRIO PARA SE APRESENTAR NA ESCOLA
17101	Maria Luiza Augusta de Matos	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
18125	Simone de Souza Vieira	Deferido	E.M. Infantil Alice Aparecida de Ávila	03/02/2025	7h
26447	Mari-lândia Ferreira A.Garcia	Deferido	E.M.Dom Pedro II	03/02/2025	7h
26510	Mércia Regina das Chagas Viana	Deferido	E.M. Infantil Alice Aparecida de Ávila	03/02/2025	7h
32090	Thais Rayane Murta Cardoso	Deferido	E.M. Jacinta Éneas Orzil	03/02/2025	7h
34584	Claudia Márcia da Silva Lima	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
34625	Igor Jonatas Mendes da Silva	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
34647	Priscila A. Gomes	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
34638	Erica Daiane Pereira	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
34967	Débora Pragana Moreno Martins	Deferido	E.M.Profª Maria da Glória de Castro Veado	03/02/2025	13h
34972	Eula Paula Espindo da Silva	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
34997	Mardem de Sousa	Deferido	E.M. Infantil Alice Aparecida de Ávila	03/02/2025	7h
35021	Vanine Gomes Nascimento Queiroz	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35079	Ana Flavia Alves Praes	Deferido	E.M. Infantil Alice Aparecida de Ávila	03/02/2025	7h

35090	Clara Emília Silva Pinto	Indeferido	Mudança deve ser realizada na própria Escola		
35091	Daiana Lima de Carvalho	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35104	Ingrid Cristine Almeida de Andrade	Deferido	E.M. Jacinta Éneas Orzil	03/02/2025	13h
35107	Jessyka Thais Cavalcante Silva	Deferido	UMEI Antônio Gomes	03/02/2025	7h
35122	Loide Bispo dos Santos Alves	Deferido	E.M.Maria José de Brito	03/02/2025	13h
35127	Maria José de Sousa Sena	Deferido	E.M. Infantil Alice Aparecida de Ávila	03/02/2025	7h
35134	Nayara Alves do Espírito Santo Ferreira	Indeferido	Estágio Probatório		
35115	Karla Renata França Moreira	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35148	Ruth Rodrigues dos Santos Ferreira	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35155	Talita Aparecida da Silva	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35152	Silvana de Souza Meira	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35156	Andreia de Jesus Machado	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35149	Sandra Regina Gomes	Deferido	UMEI Nossa Senhora Aparecida	03/02/2025	7h
35467	Sara Ezequiel Paula	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35472	Luana Aparecida Teixeira Emilio	Deferido	UMEI Espedito Silvino Dias	03/02/2025	7h
35476	Bianca de Oliveira Maia	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35484	Sandra Zilvane Xavier	Deferido	E.M.Edwar Lima	03/02/2025	7h
35491	Andreia Cristina Balduino S.Oliveira	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35495	Lidiane Lopes Maciel	Deferido	UMEI Espedito Silvino Dias	03/02/2025	7h
35504	Lidiane Lima Carvalho	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35830	Nayara Larissa da Cunha e Silva	Deferido	E.M.Maria José de Brito	03/02/2025	13h

35835	Janaína Aparecida da Silva	Indeferido	Indisponibilidade de vaga
35840	Samaya Alves R.O	Indeferido	Estágio Probatório
35842	Rafaela Santos de Lima	Indeferido	Estágio Probatório
35853	Maria Cristina Ribeiro	Indeferido	Estágio Probatório
35859	Bruna Albano Ramos Alvarenga	Indeferido	Mudança deve ser realizada na própria Escola
35914	Claudineia da Silva Prado	Indeferido	Estágio Probatório
36171	Bruna Apolinário da Silva	Indeferido	Estágio Probatório
36167	Elizabeth Barbosa Siqueira	Indeferido	Estágio Probatório

34921	Patrícia Aparecida Leite de Melo	Deferido	E.M.Infantil Alice Aparecida de Ávila	24/01/2024	7h (Horário de trabalho a combinar na Escola/Umei)
35528	Grazielle Freitas Dias	Deferido	E.M.Maria José de Brito Carvalho	24/01/2024	7h (Horário de trabalho a combinar na Escola/Umei)
35535	Natalia Karin da Silva Oliveira	Indeferido	Estágio Probatório		
35530	Leila Ribeiro Rodrigues	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte Decisão Administrativa:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0085/2024.	Uso de fogo (queimada) como solução para a prática de roçada e/ou em diferentes formas de vegetação no terreno. Embasamento Legal: Art. 5º Anexo II, Código 046 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Beatriz de Almeida Teixeira CPF: XX.380.606-XX	PROCEDENTE Valor: 550 (quinhentos e cinquenta) UFM's. (Decisão administrativa 078/2024)
Auto de Infração nº: 0086/2024.	Supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos em lote, sem autorização do órgão ambiental competente. Embasamento Legal: Art. 5º Anexo II, Código 032 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Beatriz de Almeida Teixeira CPF: XX.380.606-XX	PROCEDENTE Valor: 100 (cem) UFM's. (Decisão administrativa 078/2024)

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte Decisão Administrativa:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Termo de Embargo/Suspensão nº: 00037/2024	Realização de aterro em área de lote com resíduos de construção civil e terra em Área de Preservação Permanente - APP. Embasamento Legal: Art. 61 e Art. 5º, Anexo II, Códigos 027 e 035 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Roberto de Oliveira Paz CPF: XXX.652.616-XX	PROCEDENTE Observações: Manter suspensas as atividades e intervenções na área fiscalizada, até a devida regularização. (Rua Rio Prata, lote 34, quadra 13 (em frente ao nº 291) Santa Luzia/MG – coordenadas geográficas de referência: 620991 23K 7811637 23k (Decisão administrativa 079/2024)

4 - Professores PEB III

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO OU MOTIVO DO INDEFERIMENTO	DATA PARA SE APRESENTAR	HORÁRIO PARA SE APRESENTAR NA ESCOLA
26785	Mariana de Lima Magalhães	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
26775	Edson de Moraes Neto	Deferido	E.M.Miguel Resende (M) e E.M.Maria das Graças Teixeira Braga (T)	03/02/2025	7h 13h
34943	Patrícia Alves da Silva Sousa	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
35519	Júlio Cesar Araújo Nunes	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
38130	Aline de Pinho Souza	Indeferido	Estágio Probatório		
38128	Rosana Santana Martins	Indeferido	Estágio Probatório		

5 - Supervisor Pedagógico

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO OU MOTIVO DO INDEFERIMENTO	DATA PARA SE APRESENTAR	HORÁRIO PARA SE APRESENTAR NA ESCOLA
34511	Adina Xavier Santos	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
34523	Jaqueline Sueli de P. Moreira	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		
34908	Ana Ferreira da Silva	Deferido	UMEI Maria Augusta	24/01/2024	7h (Horário de trabalho a combinar na Escola/Umei)
34915	Flavia Angélica Barbosa	Indeferido	Indisponibilidade de vaga		

Do julgamento do Termo de Embargo/Suspensão, fica a autuada intimada a oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, caso julgue pertinente, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas, conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0123/2024.	Queimar vegetação herbácea e arbustiva em lote vago urbano em período de estiagem. Fundamentação Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 046 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Comunidade Evangélica Filadélfia. CNPJ: 04.154.971/0001-47	PROCEDENTE, Valor: 550 (quinhentos e cinquenta) UFM's. (Decisão administrativa 080/2024)

Observação: Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas, conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EMENDA IMPOSITIVA PROCESSO SEI Nº 24.11.00000562-7

Extrato de Publicação da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG - SMCT referente ao Termo de Colaboração SMCT/PMSL Nº 01/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte - Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia, inscrita sob CNPJ: 17.505.249/0046-53 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Colaboração SMCT/PMSL Nº 01/2024 assinado em 26/11/2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018 Subscritores: Cassiano Luís Boldori (Secretário Municipal de Cultura e do Turismo), Pe. Felipe Lemos de Queirós (Reitor do Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia) e Dom Walmor Oliveira de Azevedo (Presidente da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte).

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 046/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 12/12/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 046/2024

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
12/12/2024	5155020230904775	AG07133081	SHX4D73	Indeferido
12/12/2024	5155020230008113	AG07129360	RMY4B14	Indeferido
12/12/2024	5155020230904614	AG07130985	RUB2D74	Indeferido

12/12/2024	5155020230904793	AG06684410	GXR0406	Indeferido
12/12/2024	5155020230904800	AG06685848	RUA0J74	Indeferido
12/12/2024	5155020230904610	AG07125755	OPF4E36	Indeferido
12/12/2024	5155020230904790	AG07130600	QQO1160	Indeferido
12/12/2024	5155020230008112	AG07130993	RUN7B97	Indeferido
12/12/2024	5155020230904749	AG07129966	GYJ2992	Indeferido
12/12/2024	5155020230904802	AG07129469	OPF6B53	Indeferido
12/12/2024	5155020230904803	AG07129470	OPF6B53	Indeferido
12/12/2024	5155020230904876	AG07128676	HKK9A12	Indeferido
12/12/2024	5155020230904783	AG06682879	HMU1005	Indeferido
12/12/2024	5155020230904784	AG06682883	HMU1005	Indeferido
12/12/2024	5155020230904569	AG07129611	HLB0J95	Indeferido
12/12/2024	5155020230904618	AG06679799	HCM7F18	Indeferido
12/12/2024	5155020230904524	AG07127331	GKF3C91	Indeferido
12/12/2024	5155020230904528	AG07130142	PWX5H39	Indeferido
12/12/2024	5155020230904680	AG06688927	SHF8B50	Indeferido
12/12/2024	5155020230904535	AG07127316	OQY0D87	Indeferido
12/12/2024	5155020230904799	AG06685386	QNU3F72	Indeferido
12/12/2024	5155020230003916	AG07105799	RUG8C56	Indeferido
12/12/2024	5155020230904801	AG06678682	QXZ6B77	Indeferido
12/12/2024	5155020230008001	AG06683157	QXS9I13	Indeferido
12/12/2024	5155020230008114	AG07130068	PZS8993	Indeferido
12/12/2024	5155020230904543	AG06669056	HEM7689	Indeferido
12/12/2024	5155020230904522	AG07126846	HJQ6879	Indeferido
12/12/2024	5155020230904523	AG07127498	HJQ6879	Indeferido
12/12/2024	5155020230904782	AG07128512	RTE4G28	Indeferido
12/12/2024	5155020230904777	AG07131616	HGZ8976	Indeferido
12/12/2024	5155020230904792	AG07133520	HBZ2271	Indeferido
12/12/2024	5155020230904795	AG06684304	QXZ9B89	Indeferido
12/12/2024	5155020230904587	AG07124855	HIX3572	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 12 de Dezembro de 2024

ELISIANE CAROLINA DUARTE

Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG